

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.227 NATAL, 09 DE JULHO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

## ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### BIÊNIO 2013/2015

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, compareceram, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público Geral do Estado), Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Joana D'arc de Almeida Carvalho Bezerra, Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira e Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, para participar da **Quinquagésima Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2013/2015, convocada exclusivamente para apreciar a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado.** Ausente justificadamente a presidente Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública Geral do Estado) em razão de estar em gozo de férias, assumindo a presidência o Subdefensor Público-Geral do Estado. Ausente o representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN e o membro eleito Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha por motivo de saúde. Iniciada a sessão, à unanimidade, foi aprovado a lista de antiguidade constante no anexo I, que passou a ser objeto da resolução de nº 91 de 08 de Julho de 2014. Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da Conceição de Oliveira, servidora designada para secretariar o Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

**NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**

Membro nato

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Membro nato

**JOANA D'ARC DE ALMEIDA CARVALHO BEZERRA**

Membro eleito

**FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**

Membro eleito

**ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**

Membro eleito

**RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**

Membro eleito

## ANEXO I

### Resolução de nº 91, de 08 de julho de 2014.

Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O Conselho Superior do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução nº 043/2013 do CSDP;

CONSIDERANDO que a data base para cálculo deve ser 08 de julho de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução de n. 043/2013 do CSDP e suas alterações, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte.

ORDEM	DEFENSOR PÚBLICO	CATEGORIA	TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR			CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	NASCIMENTO
			ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS		
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira <sup>1</sup>	Especial	27	06	02	11	00	02	11	11	10	-	17/10/1951
02	Maria Antonia Romualdo de Araújo <sup>1</sup>	Especial	27	06	01	11	00	02	02	08	05	-	01/07/1957
03	Natércia Maria Protásio de Lima <sup>1</sup>	Especial	05	00	29	05	00	00	30	00	09	-	26/05/1953
04	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes <sup>1</sup>	Especial	05	00	29	05	00	00	25	05	20	-	26/06/1960
05	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	Especial	05	10	11	00	01	16	11	08	15	03	13/04/1974
06	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	Especial	05	10	11	00	01	16	11	05	20	20	10/04/1973

07	Fabrcia Conceio Gomes Gaudncio	Especial	05	10	11	00	01	16	06	00	21	10	10/02/1978
08	Clstenes Mikael de Lima Gadelha	Especial	05	10	11	00	01	16	04	10	16	25	30/08/1979
09	José Wilde Matoso Freire Júnior	Especial	05	10	11	00	01	16	04	09	13	15	14/04/1979
10	Manuel Sabino Pontes	Especial	05	10	11	00	01	16	04	06	12	07	11/03/1975
11	Cláudia Carvalho Queiroz	Especial	05	10	11	00	01	16	04	04	25	02	26/02/1980
12	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	Especial	05	10	11	00	01	16	03	11	25	19	01/10/1973
13	Thiago Souto de Arruda	Especial	05	10	11	00	01	16	02	04	18	14	23/03/1979
14	Érika Karina Patrício de Souza	Especial	05	10	11	00	01	16	01	08	04	21	15/07/1978
15	Fabíola Lucena Maia	Especial	05	10	11	00	00	09	02	04	15	16	17/11/1981
16	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	Especial	05	10	11	00	00	09	01	00	07	24	02/08/1978
17	Vanessa Gomes Álvares Pereira	Especial	05	10	11	00	00	09	00	11	07	18	11/06/1979
18	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	Especial	05	10	11	00	00	09	00	08	27	12	29/08/1973
19	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	Especial	05	10	11	00	00	09	00	00	00	06	30/07/1977
20	Renata Alves Maia	Terceira	05	10	11	00	00	09	00	00	00	23	13/07/1979
21	Anna Karina Freitas de Oliveira	Terceira	05	03	13	00	00	09	04	10	04	05	27/01/1979
22	Bruno Barros Gomes da Câmara	Terceira	05	02	22	00	00	09	01	07	23	26	08/02/1980
23	Ana Lucia Raymundo	Terceira	04	09	21	00	00	09	12	01	16	28	29/06/1960
24	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	Terceira	04	09	21	00	00	09	09	03	18	35	05/06/1974

25	Serjano Marcos Torquato Valle	Terceira	04	09	21	00	00	09	08	11	24	31	16/08/1968
26	Odyle Cardoso Serejo Gomes	Terceira	04	09	21	00	00	09	08	00	06	27	20/09/1978
27	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	Terceira	04	09	21	00	00	09	07	02	07	38	06/03/1978
28	Maria Tereza Gadelha Grilo	Terceira	04	09	21	00	00	09	05	00	01	30	30/03/1976
29	Igor Melo Araújo	Terceira	04	09	21	00	00	09	03	11	03	40	05/11/1980
30	Disiane de Fátima Araujo da Costa	Segunda	04	09	21	00	00	09	03	07	07	29	07/06/1977
31	Maria de Lourdes da Silveira Barra	Segunda	04	09	21	00	00	09	03	01	10	42	16/11/1976
32	Francisco de Paula Leite Sobrinho	Segunda	04	09	21	00	00	09	02	07	25	41	24/07/1979
33	Paulo Maycon Costa da Silva	Segunda	04	09	21	00	00	09	02	04	04	34	25/04/1981
34	Bruno Henrique Magalhães Branco	Segunda	04	09	21	00	00	09	01	02	23	32	18/02/1981
35	Brena Miranda Bezerra	Primeira	04	09	21	00	01	16	00	00	00	33	14/02/1978
36	José Alberto Silva Calazans	Primeira	04	09	21	00	01	16	00	00	00	36	19/03/1966
37	Otília Schumacher Duarte de Carvalho	Primeira	04	09	21	00	01	16	00	00	00	37	20/04/1980
38	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Primeira	04	09	21	00	01	16	00	00	00	39	02/06/1980
39	Marcus Vinícius Soares Alves	Primeira	03	04	21	00	01	16	08	02	21	08	07/04/1981
40	Flávia Joanalina de Oliveira Santos	Substituto	04	09	21	04	09	21	00	00	00	43	18/12/1974

NOTAS

1 A categoria especial foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003. Nos termos da Lei Complementar n. 510, de 10 de abril de 2014, que alterou a Lei Complementar Estadual n. 251, de 07 de julho de 2003, a categoria especial passou a integrar a carreira de Defensor Público do Estado (art. 22, inc. I a V)

2. Cálculo realizado levando em conta as decisões proferidas nos Processos Administrativos nº 174302/2011-6 e 218231/2011-5.

Art. 2º. Estabelecer, na forma da Resolução de 43/2013-CSDP, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação oficial, para apresentação de impugnação, escrita e fundamentada, pelo(s) interessado(s).

§ 1º. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com exposição das razões e apresentação dos documentos cabíveis.

§ 2º. Não serão aceitas impugnações referentes à contagem de tempo de serviço ainda não averbado mediante regular processo administrativo.

§ 3º. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir a impugnação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**

Membro nato

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Membro nato

**JOANA D'ARC DE ALMEIDA CARVALHO BEZERRA**

Membro eleito

**FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**

Membro eleito

**ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**

Membro eleito

**RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**

Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.227 NATAL, 09 DE JULHO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 394/2014-DPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 10, da Lei Complementar Estadual de n. 251/03 e art. 84 da Lei complementar 122/04.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **15 de Julho de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

## NÚCLEO REGIONAL DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
162º	Marcos Felipe Arcoverde Pinto
163º	Júlia Yanina Machado de Azevedo

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto  
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA DE Nº 395/2014-DPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 10, da Lei Complementar Estadual de n. 251/03 e art. 84 da Lei complementar 122/04.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato abaixo listado, regularmente aprovado na II SELEÇÃO SOMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de janeiro de 2014, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **15 de Julho de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

**NÚCLEO REGIONAL DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
3º	Catarina Xireia de Azevedo

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto  
Subdefensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.227 NATAL, 09 DE JULHO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

**PORTARIA Nº 405/2014-SDPG, de 08 de julho de 2014.**

*Prorroga, a pedido, o prazo de conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar por 60(sessenta) dias.*

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no artigo nº 99 § 1º, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, bem como pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. P R O R R O G A R, excepcionalmente, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pelo Procedimento Administrativo Disciplinar de nº 75.815/2014-6, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. É assegurado à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte